

## **CARTA CONVITE 003/2010**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO, autarquia federal criada pela Lei 1.411/51, representada pelo Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2010, de 05/01/2010, pela presente, convida Vossa Senhoria a participar da Licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados às 10:h00min (dez horas) do dia 14 de julho de 2010, na sede do Corecon-PR, situada na Rua Professora Rosa Saporiski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

### **1. Do Objeto da Compra e Venda**

A presente licitação tem por objeto:

#### **1.1. Da Compra**

1(um) veículo com motor 1600 (mil e seiscentas cilindradas; tipo sedan; ano de fabricação 2010; ano modelo 2011; zero quilômetro; cinco portas; bi-combustível(gasolina e álcool); equipado com ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, desembaçador do vidro traseiro, para choque na cor do veículo, trava elétrica, direção hidráulica e alarme de fábrica; cor metálica; capacidade para 05 (cinco) passageiros e farol de neblina, nos termos e condições constantes no presente Edital e em seu anexo I.

#### **1.2. Da Venda**

1(um) veículo Ford Escort SW GL 1.6; Placa AJI 0647; Chassi 8AFZZZEFFYJ152720; Renavam 73.766604-8; Cor Prata; Ano Fabricação 2000 - Modelo 2000; 5 P; 95CV; cinco portas; gasolina; ar condicionado; vidros elétricos; desembaçador do vidro traseiro; para choque na cor do veículo; trava elétrica; direção hidráulica e alarme, nos termos e condições constantes no presente Edital e em seu anexo I.

1.2.1. O veículo oferecido pode ser examinado (mediante agendamento de visita), no horário das 9:00 às 12:00 horas na sede do CORECON-PR na Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - Curitiba - Pr. Fone (41) 3336-0701.

### **2. Do Recebimento dos Envelopes**

2.1. Até o dia e horário fixados e no local a seguir determinado, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitações, simultaneamente, sua "Documentação" e "Proposta Comercial", em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres, respectivamente:

**- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA -**  
ENVELOPE "1" - DOCUMENTAÇÃO  
CONVITE CORECON-PR Nº 003/2010

**- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA -**  
ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL  
CONVITE CORECON-PR Nº 003/2010

2.2 Os dois envelopes, em conjunto, deverão ser entregues até o dia 13 de julho de 2010 às 17h:00min (dezessete horas), mediante protocolo, na sede do Corecon-PR, sito Rua Profª Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR.

2.3. Não será permitida a entrega de somente um dos envelopes.

2.4. Não será admitida mais de uma proposta pelo mesmo licitante.

### **3. Da Documentação para Habilitação**

3.1. Os interessados devem entregar o envelope "Documentação" contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, as quais deverão estar acompanhadas pelos respectivos originais, sendo que neste caso deverão ser entregues na sede do CORECON-PR até as 17h do dia 13 de julho de 2010, para que sejam autenticadas pelo funcionário especificamente designado. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos seus prazos de validade, não sendo aceitas cópias ilegíveis ou documentos cujas datas estejam rasuradas.

3.1.1. A comissão de licitação, autoridade competente para realização do presente certame, designa, para fazer a autenticação administrativa de documentos mencionadas no item anterior o funcionário Amarildo de Souza Santos, Gerente Executivo deste CORECON-PR.

### **3.2. Da Habilitação**

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

#### **3.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, bem como prova da última eleição da Diretoria, devidamente registrados na forma da lei, comprovando o ramo de atividade pertinente a esta licitação;

- c) Declaração de que a organização não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº.4.358, de 05 de setembro de 2002, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- d) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;
- e) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, de acordo com o Anexo VII deste Edital.
- f) **O licitante que não desejar presenciar a abertura dos envelopes deverá anexar declaração, no envelope documento, manifestando sua opção nesse sentido. A mencionada declaração deverá conter, além da comunicação da ausência à sessão pública de abertura dos envelopes, a renúncia expressa ao prazo recursal.**

### **3.2.2. Qualificação Técnica:**

- a) Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante executado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação. Mínimo: 01 (um) atestado;

### **3.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de validade de no máximo 60 dias;
- b) Certidão Negativa de protesto com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do envelope;
- c) Demonstração de Resultados do último exercício social;
- d) Balanço Patrimonial contendo Termo de Abertura e de Encerramento, relativamente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado perante o Órgão competente, sendo vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;

### **3.2.4. Regularidade Fiscal e Previdenciária:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual emitida pela Secretaria de Tributação da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município da sede da licitante, incluindo os débitos mobiliários e imobiliários.

3.3. Para usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão encaminhar declaração específica de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.4. Os documentos exigidos no envelope "Documentação" deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem acima, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame.

3.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, sendo em seguida devolvido o Envelope Nº 02 - Proposta Comercial, ao mesmo.

#### **4. Da Proposta Comercial**

4.1. A Proposta Comercial, deverá ser entregue em 01 (uma) via, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, em papel timbrado do proponente ou papel ofício em branco com o carimbo do CNPJ e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada pelo proponente ou representante legal.

4.2. A Proposta Comercial deverá apresentar:

4.2.1. Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico para contato, bem como o nome, profissão, CPF e cargo do profissional que a elaborou;

4.2.2. Preço de compra do veículo constante do sub-item 1.1;

4.2.3. Preço de venda do veículo constante do sub-item 1.2;

4.2.4. Catálogo do veículo ofertado;

4.2.5. O veículo objeto de compra deverá ter garantia mínima de um ano, devendo o CORECON-PR proceder todas as revisões determinadas pelo fabricante neste período;

**4.2.6. O valor estimado da proposta definido pelo CORECON-PR para fins de competição entre os licitantes é de no máximo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para compra e do mínimo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para VENDA.**

4.2.7. Declarar expressamente que o preço contido na proposta incluem o valor do veículo e todos os custos e despesas gerados, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, os relacionados a pessoal, materiais e supervisão para a execução dos serviços, impostos, taxas, seguros,

transportes, contribuições sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente incidentes, além da sua remuneração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

4.3. Em observância as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 e nº 539, de 25 de abril de 2005, que trata da retenção na fonte do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP. Em obediência às normas legais e tributárias, o Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, por ser autarquia federal, está sujeita a reter na fonte e recolher os impostos mencionados, independentes do valor da nota ou documento fiscal, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado conforme seu Anexo I - Tabela de Retenções da IN SRF nº 539.

4.3.1. Caso a licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, não incide sobre as notas fiscais da mesma a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **5. Dos Procedimentos Licitatórios e Julgamento das Propostas**

5.1. A abertura do envelope "Documentação" e "Proposta Comercial" será realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pela Comissão de Licitações;

5.2. Nas sessões de aberturas de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar ata ou interpor recursos os representantes devidamente credenciados por AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR PROPONENTE NA LICITAÇÃO 003/2010, conforme Anexo V.

5.3. Caso não haja a presença de licitantes ou seus representantes no processo de julgamento, mas havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas previamente encaminhadas atendendo a este Convite, a Comissão de Licitações procederá ao início do julgamento, registrando-se tudo em ata, com posterior encaminhamento da mesma a todos os participantes;

5.4. O licitante que protocolar as propostas e não desejar participar da abertura dos envelopes de habilitação estará automaticamente abrindo mão do prazo recursal.

5.5. A Comissão de Licitações realizará a abertura dos ENVELOPES "1 Documentação", fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes e da Comissão de Licitação.

5.6. Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais, contendo as propostas comerciais, serão abertos:

5.6.1. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

5.6.2. Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

5.6.3. Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

5.7. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidas pela Comissão de Licitações para abertura dos envelopes "Proposta Comercial". Nesse caso, os envelopes contendo as referidas propostas, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.7.1. As licitantes serão convocadas mediante comunicação direta por intermédio de ofício e através do site do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

**5.8. O CRITÉRIO A SER ADOTADO PARA A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ:**

**O melhor resultado para o CORECON-PR, compreendendo compra do carro novo menos a venda do veículo usado, pelo mesmo licitante.**

5.9. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

5.10. Havendo igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público contínuo ao certame;

5.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá, visando o interesse da Administração, fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Nº 8.666/93.

## **6. Da Desclassificação das Propostas**

6.1. Serão desclassificadas as propostas:

6.1.1. Incompletas, isto é, que não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do veículo licitado;

6.1.2. Apresentem preço excessivo, valor superior aos limites estabelecidos no item 4.2.3 deste edital ou ainda com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.1.3. Apresentem preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.1.4. Não atenderem às exigências contidas neste Convite.

## **7. Dos Prazos**

7.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.2. Caso os demais prazos estabelecidos no presente edital e seus anexos não estejam expressamente indicados nas propostas, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

## **8. Da Entrega do Veículo Ofertado e da Retirada do Veículo Vendido.**

8.1. O veículo ofertado deverá ser entregue até 30(trinta) dias após a realização da abertura da carta convite, desde que observado o prazo legal para interposição de recursos;

8.2. A não entrega do veículo licitado no prazo proposto na licitação, sujeita o licitante a uma multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total pago á contratada, até o limite máximo de 10% (dez por cento)

8.3. O veículo vendido será retirado na data da entrega do veículo ofertado.

8.4. Correrá por conta do licitante vencedor as despesas de transferência de propriedade do veículo adquirido, assim como quaisquer outras que forem envolvidas para remoção do mesmo.

8.5. A identificação do veículo vendido bem como a placa oficial deverão ser retiradas pelo licitante vencedor no ato da entrega, ficando também estas despesas por sua responsabilidade.

## **9. Do Pagamento**

9.1. O pagamento será efetuado na data da entrega do veículo adquirido, contra apresentação da nota fiscal respectiva e deduções dos tributos devidos.

9.2. Parte do pagamento será feito com o carro usado, conforme valor constante no item 4.2.2.

9.3. Após o prazo de pagamento será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

## **10. Anexos Integrantes deste Edital**

Anexo I - Especificações e quantitativos;  
Anexo II - Declaração de não emprego de menor;  
Anexo III - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;  
Anexo IV - Minuta de contrato;  
Anexo V - Modelo de Declaração de Representação;  
Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;  
Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade para Contratar com a Administração Pública.

## **11. Das Disposições Gerais**

11.1. O Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;

11.2. Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3. Quaisquer esclarecimentos a respeito de qualquer cláusula deste edital deverão ser solicitados através do fax (41) 3336-0701 ou do e-mail [gerencia@corecon-pr.org.br](mailto:gerencia@corecon-pr.org.br), imprescindível até o dia 12 de julho de 2010 às 18h.

Curitiba, 06 de julho de 2010.

**JUAREZ TREVISAN**

Presidente da Comissão de Licitação